



## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES**

### **OBSERVATÓRIO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM CONCEIÇÃO DO COITÉ**

A **Faculdade da Região Sisaleira - FARESI** – situada no município de Conceição de Coité torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e normas que regulamentam a realização do Processo Seletivo de discentes do curso de direito para Grupo de Pesquisa Observatório de Violência contra a Mulher em Conceição do Coité da **FARESI**.

#### **1 – PERFIL E ATRIBUIÇÕES**

##### **1.1 Apoio ao Observatório de Violência contra a mulher**

1.1.1 **Perfil:** estudantes de cursos de graduação em Direito da FARESI a partir do 3º semestre, que possuam engajamento com os problemas sociais, especificamente com as questões de violência contra a mulher e habilidade para trabalho em equipe.

1.1.2 **Experiência:** conhecimento básico em informática, pacote *Office* (Word e Excel, em especial) e internet.

1.1.3 **Atribuições:** atendimento às vítimas de violência contra a mulher da cidade de Conceição do Coité e Região, sob a supervisão do(s) professor(es) orientador(es); coleta de dados para subsidiar a pesquisa científica e elaboração de relatórios com o objetivo de fomentar a pesquisa e criar banco de dados que possam subsidiar a política pública de enfrentamento à violência contra a mulher; encaminhamento da vítima para os atendimentos disponíveis na Clínica Escola, a saber, atendimento psicológico, nutricional, dentre outros.

1.2.4 **Dedicação às atividades:** 12 horas/semana, distribuídas conforme Plano de Trabalho, a ser elaborado em conjunto com a Coordenação do Observatório.

#### **2 - DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no site da **FARESI** <https://faresi.edu.br/categoria/eventos>, no período de 29 de abril ao dia 07 de maio de 2022, através de formulário eletrônico.

#### **3. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipulados neste edital, não sendo permitida a alteração e/ou a complementação da documentação, após a submissão da inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.



#### 4. DAS VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Serão ofertadas **12** (doze) vagas para integrar o Observatório de Violência Contra a Mulher da Faresi.

O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas classificatórias e eliminatórias:

4.1 Inscrição no formulário eletrônico realizado no site da FARESI (obrigatório)

4.1.1 Análise do *currículo vitae*, no qual deverá constar o histórico de notas do Curso de Direito (classificatória)

4.1.2 Requerimento justificando o interesse em participar do Observatório de violência contra a mulher (eliminatória)

4.1.3 Entrevista (eliminatória e classificatória), a ser realizada no próprio Observatório por no mínimo dois professores que atuem no Observatório.

4.1.3.1 As entrevistas serão feitas **apenas** com candidatas(os) pré-selecionadas(os) e serão observados os seguintes itens:

Itens de avaliação	Peso
Envolvimento com a realidade local	2
Fluidez na comunicação	2
Conhecimento sobre as questões de gênero	3
Interesse em fomentar e participar da pesquisa	1
Identificação com o propósito do Observatório	2

4.1.3.2 A(o) candidata(o) será convocada(o) para a entrevista mediante divulgação nos mesmos meios deste edital, bem como por e-mail, enviado para o endereço informado na ficha de inscrição, ficando sob a responsabilidade da(o) candidata(o) a verificação periódica deste meio de comunicação.

4.1.3.3 As entrevistas serão realizadas presencialmente, caso em que os candidatos serão comunicados com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência.

4.1.3.4 As entrevistas serão realizadas no período de 12 e 13 de maio 2022, no horário das 8h às 18h, presencialmente ou virtualmente, em *link* enviado para o e-mail informado na ficha de inscrição, ficando sob a responsabilidade da(o) candidata(o) a verificação periódica deste meio de comunicação.

4.2.1 As(os) candidatas(os) classificadas(os) farão parte do banco de reserva, para futuras chamadas.

#### 5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As inscrições serão recebidas, pelo endereço eletrônico <https://faresi.edu.br/categoria/eventos>, até **07 de maio de 2022** (até 23h59, horário de Brasília-DF).

5.2 As entrevistas serão realizadas nos dias 12 e 13 de maio de 2022



5.2 A publicação do resultado do processo seletivo deste edital será disponibilizada no site da FARESI, no dia 14 de maio de 2022, sendo os candidatos aprovados convocados através do seu **e-mail institucional**.

## **6 - DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES**

6.1 A previsão de início das atividades é **16 de maio de 2022**.

6.1.1. O(a) discente selecionado, terá vínculo com o programa por 01 (um) semestre

6.1.2 O(a) discente que cumprir as responsabilidades que lhe for atribuída, bem como tiver frequência de no mínimo 90%, fará jus a uma certificação de atividade complementar de 60 (sessenta) horas ao final do semestre

## **7. DA RESPONSABILIDADE DAS(OS) SELECIONADAS(OS)**

7.1 A(o) selecionada(o) deverá encaminhar, em formato PDF, para e-mail indicado pela Coordenação do Observatório, o relatório mensal das atividades desenvolvidas, contendo, no mínimo:

7.1.1 Nome completo.

7.1.2 Período de atuação (mês/ano).

7.1.3 Relato das atividades desenvolvidas no período.

7.1.4 Assinatura da(o) aluno.

7.1.5 Produto/resultado das atividades.

7.2 O relatório final deverá ser encaminhado, para e-mail a ser indicado pela coordenação do Observatório, até 15 dias antes do final das atividades, em formato PDF.

7.3 Uma cópia do relatório indicado no item 7.2 deverá ser encaminhada para [coord.direito@faresi.edu.br](mailto:coord.direito@faresi.edu.br), com a assinatura da Coordenação do Observatório e indicação de sua anuência com o conteúdo do relatório redigido.

7.4 No campo ASSUNTO do e-mail, informar "Relatório Atividades - Observatório da Violência contra as Mulheres".

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES E PENALIDADES**

8.1 Cumprir a carga horária e as atribuições constantes na descrição do item 7 deste edital.

8.2 Em caso de descumprimento das condições pactuadas, a(o) aluno será advertida(o) e, na reincidência, será efetivado o seu desligamento automático.

8.3 No caso de falta grave, a(o) aluno poderá ter seu desligamento automático.

8.4 Caso a(o) aluno necessite se desligar das atividades do projeto, deverá comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à Coordenação do Observatório.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante;

9.2 Esclarecimentos e informações adicionais, sobre o conteúdo deste edital, poderão ser obtidos por meio do e-mail **coord.direito@faresi.edu.br**.

11.2 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.



Conceição do Coité - BA, 28 de abril de 2022

Coordenação do Curso de Direito FARESI